



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

BASE DE CONHECIMENTO

CADASTRO DE ACESSO SEI PARA SERVIDORES (ANTIGOS COM NOVAS PERMISSÕES, RECÉM ADMITIDOS, NOMEADOS FG, FUC E CD, MEMBROS DE CONSELHOS SUPERIORES E COLEGIADOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS, MEMBROS DE COMISSÕES PERMANENTES E OUTROS)

QUE ATIVIDADE É?

Solicita liberação e desativação de usuários de acesso ao SEI em determinada unidade.

QUEM FAZ?

Gestor imediato ou Superior ou Unidades responsáveis.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?

I - INCLUSÃO

- 1 - O gestor abre um processo no sei, com o tipo "Pessoal: Assentamentos Individuais. Cadastro";
- 2 - Vá na aba "incluir documentos" e escolha o formulário contido no sei com o nome "Formulário Cadastro de Servidores no SEI", marcando a opção "Inclusão", assina-o e encaminha o processo para SECDIRAP, e assim retornaremos despacho de conclusão da ação.

Nota: Na descrição, informe a sua demanda. Exemplo: "Cadastro de usuário sem acesso ao sei"

- a) Para o servidor recém admitido ou antigo que não possui acesso ao SEI, terá que ser solicitado este acesso.
- b) Para servidores que irão substituir FG/FUC/CD, tem que informar no formulário do período de substituição.
- c) Em caso de troca do conselheiros ou Membros de Comissão Permanente, preencha o cadastro com os dados do novo conselheiro ou do membro da comissão, e informe abaixo (no formulário), o nome completo ser desativado. Obs: Em se tratando da inclusão de membros dos conselhos (CONSUN, CONSEX, CONGRAD, CONDIR e CONPEP), o responsável é a Secretaria Geral da UFU.

II - EXCLUSÃO/DESATIVAÇÃO

O gestor preenche o formulário (Somente nome e CPF do usuário) contido no sei com o nome "Formulário Cadastro de Servidores no SEI", marcando a opção "Exclusão/Desativação, assina-o e encaminha o processo para SECDIRAP, e assim retornaremos despacho de conclusão da ação.

a - Quando se deve solicitar exclusão/desativação:

- Servidores desligados da Unidade ou da UFU por: Remoção, Aposentadoria, Demissão e Redistribuição ou desativação dos conselhos.

Nota: Caso o servidor teve acesso com solicitação através de processo no SEI, basta o gestor reabrir este processo, preencher um novo formulário com nome, unidade e email do usuário a ser desativado, marcando a opção "Exclusão/Desativação) e encaminhar para SECDIRAP para concluir a ação.

Obs: Em se tratando da desativação de membros dos conselhos (CONSUN, CONSEX, CONGRAD, CONDIR e CONPEP), o responsável é a Secretaria Geral da UFU.

QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

De acordo com as exigências no conteúdo do formulário.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

Formulário devidamente preenchido.

QUAL É A BASE LEGAL?

Controle de Usuários SEI.

Criado por [claudionor](#), versão 5 por [claudionor](#) em 04/12/2017 07:48:47.

Anexos:

[Norma do Formulário Cadastro de Servidores no SEI.pdf](#)